PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 065/02



Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à reratificação do Art. 1° da Lei n° 035/02 de 29/05/02, que doa de imóvel à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – O Art. 1° da Lei n° 035/02 de 29/05/02, é reratificado com a seguinte redação:

"**Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, o imóvel constituído pela quadra n° 31, situada no loteamento Jardim Aviação , com a área de 2.618,71 m², nesta cidade integrante do Patrimônio Público Municipal, por força da Matrícula 24.493 do Cartório de Registro de Imóveis - 1° Ofício da Comarca."**

Art. 2° - As demais disposições regulamentadas na referida Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de junho de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, reratificar a Lei n° 035/02 de 29/05/02, que por um lapso na documentação enviada para confecção do Projeto de Lei de doação do imóvel, à **COHAPAR** saiu incorretamente a metragem e Matrícula do lote 31 da planta do Jardim Aviação, nesta cidade.

O imóvel pertence ao Patrimônio Municipal, e possui 2.618,71 m² de área e a Matrícula de n° 24.493 e não erroneamente com saiu na Lei n° 035/02 de 29/05/02, com área de 2.000,00 m² e Matrículas 24.456, 24.457, 24.458, 24,459, 24.460, 24.463, 24464, 24.465, 24.467 e 24.468.

Assim, acreditamos no apoio dos nobres Vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo alcance social, que o mesmo representa.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

OBS. Anexo, cópia da Matrícula 24.493.